



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 051/2025

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Construção de portal na entrada da cidade.

Altamira do Paraná, 25 de agosto de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias visando à construção de um pórtico (portal) na entrada do Município de Altamira do Paraná, especialmente nas proximidades da rodovia PR-364 – João Rocha Ribeiro.

JUSTIFICATIVA: Em março deste ano, foi apresentada pelo vereador que subscreve indicação semelhante, solicitando a construção de um portal na entrada do município. Entretanto, diante da ausência de resposta e de providências quanto à solicitação apresentada, a presente indicação é reapresentada e reiterada, com o objetivo de reforçar a importância da iniciativa e buscar sua efetiva análise pela Administração Municipal.

A implantação de um portal na entrada da cidade proporcionará maior destaque visual ao Município, servindo como elemento de recepção e identificação para moradores, visitantes e demais pessoas que transitam pela rodovia.

Altamira do Paraná possui importantes belezas naturais, com destaque para os rios Piquiri e Cantú, que integram e delimitam o território municipal, além de suas matas ciliares e demais características naturais que representam parte significativa da identidade e do patrimônio local.

A construção do portal contribuirá para valorizar a identidade do Município, tornando sua entrada mais atrativa, organizada e acolhedora. Sugere-se que o projeto seja elaborado de forma planejada, contemplando elementos que representem as características culturais, históricas e naturais de Altamira do Paraná, de modo a constituir um marco permanente e representativo da cidade.

Por fim, ressalta-se que a iniciativa poderá contribuir para o fortalecimento da identidade municipal, a valorização dos espaços urbanos e a melhoria da apresentação da cidade aos seus moradores e visitantes, demonstrando o cuidado da Administração Pública com a valorização e o desenvolvimento do Município.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva